



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_/2023.**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL (SUBEA) A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.

A Câmara Municipal de Campo Grande – MS,

***Aprova:***

Art. 1º Fica estabelecido que a Subsecretaria de Bem-estar Animal (SUBEA) deverá, de forma obrigatória, prestar contas através de Audiência Pública à Câmara Municipal de Campo Grande semestralmente, com a finalidade de garantir a transparência e o acesso à informação.

Art. 2º A prestação de contas semestral compreenderá a apresentação de relatórios financeiros e de desempenho referentes às atividades desenvolvidas pela Subsecretaria de Bem-Estar Animal (SUBEA) no período correspondente.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que lhe couber.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 28 de julho de 2023.

  
**Prof. André Luis**  
Vereador - REDE



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa garantir a prestação de contas através de Audiência Pública à esta Casa de Leis semestralmente, com a finalidade de garantir a transparência e o acesso à informação, dos serviços prestados a população através da Subsecretaria de Bem-Estar Animal

A prestação de contas semestral é uma medida fundamental para garantir a transparência na administração pública, bem como o controle social sobre a aplicação dos recursos e o desempenho das atividades desenvolvidas pela Subsecretaria de Bem-Estar Animal.

A apresentação dos relatórios financeiros e de desempenho permitirá que os munícipes tenham acesso às informações sobre as receitas arrecadadas, as despesas realizadas e os resultados alcançados, possibilitando uma maior compreensão e participação na gestão pública.

Além disso, a realização da audiência pública proporcionará um espaço de diálogo e debate entre a Subsecretaria de Bem-Estar Animal e a comunidade, fortalecendo a relação entre o poder público e os cidadãos.

O Censo canino e felino realizado pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) aponta que existem 284.768 animais de estimação em Campo Grande no ano de 2022, sendo 224.563 cães e 63.205 gatos.

A Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais da OAB/MS realizou um levantamento em 2023, e contabilizou cinquenta abrigos, entre Ongs e Protetores de Animais, computando dois mil oitocentos e quinze animais abrigados, sem ajuda do Poder Público, apenas com doações de mãos amigas e campanhas de arrecadação.

Logo, há grande necessidade de políticas públicas voltadas a população animal de Campo Grande, como castração, *microchipagem*, campanhas contra maus tratos e incentivos à adoção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Portanto, é de extrema importância a aprovação deste projeto de lei, visando aprimorar a transparência, a prestação de contas e a participação popular no âmbito municipal.

Do exposto, requiero apoio aos nobres pares para aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões,  
Campo Grande, 28 de julho de 2023.



**Prof. André Luis**  
**Vereador - REDE**